**CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4**
**Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9**

# ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, com início às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Philip Julien De Cnudde, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Willem Frans Alfons Van Twembeke, Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle, Roberto Henrique Tejada Vencato, José Pais Rangel e, ante a ausência de Antonio Alberto Gouvêa Vieira, o seu suplente Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro. Presente também o Sr. Paulo de Resende Salgado, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente da mesa colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0008/2014, de 16 de outubro de 2014, a saber: 1. Assuntos para Deliberação - Item 1.1 - Aprovar as Informações Trimestrais relativas ao 3º Trimestre de 2014; Item 1.2 - Aprovar o crédito de juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; Item 1.3 - Adequação do Contrato de Opção de Compra de Energia firmado entre TBLC x Geramamoré; e 2. Assuntos para Conhecimento – Item 2.1 - Matriz de Riscos Empresariais – ciclo 2014; Item 2.2 - Conhecer da celebração de contratos de compra e venda de energia; Item 3. Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÃO**: Os Senhores Conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 - Nos termos da DD-560-0002, de 13.10.2014, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Informações Trimestrais relativas ao 3º Trimestre de 2014, por entenderem que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 1.2 - Aprovada, por unanimidade, nos termos da DD-560-0004, de 13.10.2014, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, a proposta da Diretoria Executiva de crédito de juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 207/96, observado o disposto no artigo 59 da lei n.º 11.941/2009, nos seguintes valores e condições: a) O valor total bruto do crédito será de R$ 223.000.000,00 (duzentos e vinte e três milhões de reais), correspondentes a R$ 0,3416356453 por ação; b) Data do registro do crédito – O registro contábil do crédito, nos livros da Companhia, deverá ocorrer na data de 31.12.2014, com base na posição acionaria de 25.11.2014; c) Negociação das ações - As ações da Companhia deverão ser negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 26.11.2014; d) Imposto de renda retido na fonte **-** Sobre o valor do crédito deverá ser retido imposto de renda na fonte, na alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, que deverão fazer prova desta condição até o dia 05.12.2014. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute em alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%; e) Comprovação de isenção ou imunidade **-** Os Acionistas isentos ou imunes do imposto de renda deverão, nos

termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de isenção ou imunidade até 05.12.2014, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR; f) Imputação dos juros aos dividendos **–** O valor dos juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício de 2014, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 207/96; g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio **-** Os juros sobre o capital próprio serão pagos, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., em data a ser posteriormente definida pela Diretoria Executiva e comunicada por meio de Aviso aos Acionistas; Item 1.3 – Na 126ª reunião deste Conselho de Administração, acontecida no dia 30 de julho de 2013, os conselheiros presentes, no item 1.4 da ata respectiva, assim deliberaram: "Item 1.4 – Em razão de recente decisão da ANEEL reconhecendo a exclusão de responsabilidade em razão dos atrasos verificados (i) na construção da linha de transmissão para o escoamento da energia da Usina Hidrelétrica Jirau e (ii) na da própria Usina, faz-se necessário adequar o Contrato de Opção de compra de parte da energia proveniente da Usina, celebrado entre a controlada da Companhia, a Tractebel Energia Comercializadora LTDA., e a Geramamoré, empresa de comercialização controlada integralmente pela GDF SUEZ e detentora da totalidade da participação da GDF SUEZ na energia livre da ESBR – Energia Sustentável do Brasil. Em razão de tanto, foi efetuada apresentação detalhada da matéria aos conselheiros, que fica arquivada na Companhia, com proposta de celebração de termo aditivo ao Contrato contemplando a nova realidade. Os conselheiros presentes tomaram conhecimento da matéria e delegaram à Diretoria da Companhia adequar o Contrato dentro do escopo da apresentação efetuada". Considerando que o cenário foi alterado e que o cronograma de motorização sofreu novos ajustes, faz-se necessário adequar o Contrato de Opção de Compra de Energia firmado entre a Tractebel Energia Comercializadora Ltda. e a Geramamoré. Assim e nos termos da apresentação efetuada, que fica arquivada na Companhia, e restando claro para os conselheiros que a adequação é vantajosa para a Companhia e não implica em benefícios para o acionista controlador, cujos conselheiros por ela indicados se abstêm de votar esta matéria, votando somente os conselheiros independentes e o representante eleito pelo empregados da Companhia, foi deliberado delegar à Diretoria Executiva da Companhia a adoção das providências necessárias à adequação do Contrato à nova realidade, através de termo aditivo ao Contrato, convalidando os atos já praticados dentro do escopo desta deliberação. 2. Assuntos para Conhecimento – Item 2.1 – Foi efetuada apresentação, por meio de slides, que fica arquivada na Companhia, da Matriz de Riscos Empresariais, ciclo 2014, para o período 2015 a 2020, abordando riscos estratégicos, financeiros e operacionais. Os conselheiros, especialmente os independentes e o representante dos empregados, fizeram várias intervenções durante a apresentação, indagando sobre o mercado de energia e o desenvolvimento de novos projetos. Respondidas as indagações e prestados outros esclarecimentos, ficou claro para os presentes que os riscos são de significância levemente superior a do ciclo anterior e de média probabilidade; Item 2.2 – Nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social e conforme a apresentação efetuada, que fica arquivada na Companhia, e após os esclarecimentos às indagações dos Conselheiros Independentes, os senhores Conselheiros conheceram os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela controlada da companhia, a Tractebel Energia Comercializadora Ltda.; Item 3 – Assuntos Gerais – Não houve deliberação. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas

deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 24 de outubro de 2014.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Willem Frans Alfons Van Twembeke
Conselheiro

Philip Julien De Cnudde
Conselheiro

Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato
Conselheiro

Luiz L. Cantidiano Varnieri Ribeiro
Conselheiro suplente

Paulo de Resende Salgado
Presidente do Conselho Fiscal